UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 036/2021-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O SENHOR RAPHAEL CHAVES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, Senhor **MÁRCIO MACHADO LADEIRA**, matrícula SIAPE nº 134****, nomeado pela Portaria/Reitoria nº 340, de 6/5/2020, publicada no DOU de 7/5/2020, página 21, Seção 2, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria/Reitoria nº 926, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 01/08/2012, página 21, Seção 2, e, de outro lado, o Senhor **RAPHAEL CHAVES FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.142.076-**, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Imóvel PN 10, Campus Universitário, Subestação, CEP 37200-973, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.017961/2023-91, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 036/2021-UFLA**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.120 de 15 de outubro de 1974, e pelas demais legislações correlatas, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 036/2021-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/9/2023 a 17/9/2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

> **“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
>
> O prazo de vigência deste Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, com início em 17/9/2021 e término em 17/9/2024, e terá eficácia após a publicação de seu extrato do Diário Oficial da

União.”

1.1.2. Reajustar o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 18/9/2023 a 17/9/2024, com base na variação do IGP-M/FGV, cujo percentual acumulado para o período foi de -7,197780%, passando o caput de Cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação:

> “**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO IMÓVEL E DEMAIS DESPESAS**
>
> O valor mensal da concessão de uso é de R$ 539,56 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R$ 6.474,72 (seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o período de prorrogação.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

Pela **CONCEDENTE**:

MÁRCIO MACHADO LADEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

Pelo **CONCESSIONÁRIO:**

RAPHAEL CHAVES FERREIRA
Assistente em Administração

TESTEMUNHA:

FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO
Matrícula SIAPE: 209****

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA DA SILVA BOTELHO**, **Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL CHAVES FERREIRA**, **Assistente em Administração**, em 11/09/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MACHADO LADEIRA**, **Pró-Reitor(a) de Planejamento e Gestão**, em 11/09/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0133229** e o código CRC **06E6CB51**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0133229

Referência: Processo nº 23090.017961/2023-91